

Handwritten marks: a signature and the number 6.

**ATA N.º 15**  
**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE CÂMARA**  
**REALIZADA NO AUDITÓRIO MANUEL MENEZES DE FIGUEIREDO EM 22 DE JULHO DE 2024**

**PRESENTES:**

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues
- O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar
- O Senhor Vereador, Dr. Dário Soares Freitas da Silva
- A Senhora Vereadora, Eng.ª Paula Cristina Martins Carvalhal
- O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira
- O Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda
- A Senhora Vereadora, Dra. Célia Maria Mendes Correia
- O Senhor Vereador, Manuel de Oliveira Guedes
- A Senhora Vereadora, Dra. Isabel Maria Carvalho Correia de Sousa

**AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO ART.º 39 DA LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO, COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES:**

- A Senhora Vice-Presidente, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes
- O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto

**PRESIDIU À REUNIÃO: O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues**

**SECRETARIOU A REUNIÃO:**

- A Senhora Diretora Municipal de Administração Geral e Arquivo, Dr.ª. Hermenegilda Cunha e Silva

**HORA DA ABERTURA: 15 horas e 01 minutos**

**HORA DE ENCERRAMENTO: 16 horas e 03 minutos.**

## **PRESIDÊNCIA/VEREAÇÃO**

### **APROVAÇÃO DEFINITIVA DA ATA Nº 14 DA REUNIÃO PÚBLICA DE CÂMARA REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2024**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 1, apenas no original.

#### **Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar definitivamente a ata nº 14 da reunião pública de Câmara realizada em 15 de julho de 2024.**

**A Senhora Vereadora, Dra. Isabel Maria Carvalho Correia de Sousa, não votou a aprovação da ata n.º 14 da reunião pública de Câmara realizada em 15 de julho de 2024, porque não participou na mesma.**

### **12ª EDIÇÃO DO PRÊMIO NACIONAL DE REABILITAÇÃO URBANA – MENÇÃO HONROSA** **EDOC/2024/73370**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 2, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 16.07.2024”*

#### **Deliberação:**

**A Câmara tomou conhecimento.**

**O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar entrou na reunião.**

### **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS TERMOS E CONDIÇÕES DO CARTÃO MUNICIPAL VIVER GAIA,** **PARA INCLUSÃO DA MEDIDA “VIVER GAIA+65”** **EDOC/2024/73939**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 3, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 17.07.2024”*

#### **Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta de alteração dos termos e condições do Cartão Municipal “Viver Gaia”, para inclusão da Medida “VIVER GAIA +65”, nos termos propostos.**

### **RELATÓRIO 7/2024 DO TRIBUNAL DE CONTAS – VERIFICAÇÃO INTERNA DE CONTAS DO** **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA RELATIVO À GERÊNCIA DE 2016** **EDOC/2024/73971**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 4, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. À Assembleia Municipal. 17.07.2024”*

*Intervenção do Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues.*

*“A Câmara de Gaia e o seu presidente, Eduardo Vítor Rodrigues, foram absolvidos pelo Tribunal de Contas (TdC) em vários processos relativos a contas do município entre 2016 e 2022. O TdC notificou a autarquia da homologação das contas de 2016 e do arquivamento de vários processos*

relativos a questões financeiras entre 2016 e 2022, depois de ter recusado a homologação das contas de 2014, pelos vícios constantes da Auditoria ao mandato anterior.

Segundo o relatório final do TdC, os juízes conselheiros deliberaram "aprovar o presente relatório relativo à gerência de 2016" e "aprovar a homologação da conta do município de Vila Nova de Gaia, da gerência de 2016".

Ao longo do documento, é também referido que o município e o presidente da autarquia, Eduardo Vítor Rodrigues (PS), foram absolvidos de uma alegada ilegalidade quanto a um apoio não-financeiro de 18 mil euros em obras no Colégio de Gaia, naquilo que terá sido mais uma denúncia da oposição, sem ideias, mas com maldade.

Na sequência de uma denúncia feita ao Ministério Público, em 2019 as provas feitas pelo município junto dos procuradores levaram ao arquivamento do processo, assentando "na demonstração dos elementos probatórios exibidos pelo município e verificados pelo Ministério Público".

Assim, a ação foi julgada "totalmente improcedente, absolvendo o réu/município e os seus eleitos das suspeitas lançadas e do peticionado", levando também ao arquivamento pelo Ministério Público junto do TdC, em 2021.

Segundo o documento, apesar das Certificações Legais de Contas (CLC) de 2017, 2018 e 2019 manterem a reserva mencionada de 2016, a conta de 2020 "já não apresenta qualquer reserva", e as contas de 2021 a 2023 "não apresentam quaisquer reservas ou ênfases".

"No período de 2015 a 2022, o município deu cumprimento ao princípio do equilíbrio orçamental", já que apesar do TdC ter analisado as contas de 2016 e ter, nesse ano, excedido "o limite da dívida total", os juízes conselheiros constataram que foi cumprida a lei.

Esta estabelece que, "em caso de excesso de dívida total, o município deverá reduzir, no exercício subsequente, pelo menos 10% do montante em excesso, até que aquele limite seja cumprido", algo que aconteceu no final de 2017, pois Gaia "conseguiu inverter a situação, passando a cumprir o limite de dívida total" até 2022. O Tribunal de Contas assinalou ainda que o município deixou de ter pagamentos em atraso, pela primeira vez, em 2016, e que desde 2013 a 2016, período do primeiro mandato do PS à frente da autarquia, o município pagou 29,8 milhões de euros de dívidas de mandatos anteriores.

A absolvição foi total, mas os maldosos conseguiram pelo menos manter lama durante 7 anos, até ser reposta a verdade, coisa que não anula os danos causados. Para quem acha estas coisas "política", até se podem regozijar, mas nunca deixarão o papel menor.

Expresso o meu contentamento de uma justa absolvição, o agradecimento pelo trabalho dos serviços municipais, que acabam por também ser visados por estas manhas políticas e um lamento pela constante judicialização da política a que a oposição nos habituou e que só visa destruir pessoas e o seu caráter.

Ainda a este propósito, a Câmara de Gaia foi absolvida do pagamento de uma multa relacionada com trabalhos no Vale de São Paio, junto ao estuário do Douro, local que em 2016 chegou a estar previsto ser a casa do festival Marés Vivas.

De acordo com a decisão judicial, a autarquia de Gaia tinha sido multada em 24 mil euros pela Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGMAOT), mas foi absolvida.

Em causa estava a realização do festival Marés Vivas em 2016 no terreno designado Vale de São Paio, contíguo à RNLED (Reserva Natural Local do Estuário do Douro) e que em parte é de REN (Reserva Ecológica Nacional).

"Este processo decorreu de uma denúncia contra o município por alegadamente ter violado a REN e atentado contra os lagartos-de-água", tendo ficado demonstrado que o município "teve ganho de causa integral, nunca tendo cometido nenhuma ilegalidade".

Devido à polémica suscitada à data, o festival acabou por se realizar no local anterior, no Cabedelo (hoje em dia realiza-se no Parque de Campismo da Madalena).

Segundo a sentença não ficou provado que as obras realizadas com vista à realização do festival no parque de São Paio "se traduziram no desmantelamento e abate indiscriminado de árvores

naquele terreno, entre as quais sabugueiros, bem como de toda a vegetação ripícola e outra, essenciais para a sobrevivência do lagarto-de-água".

Também não ficou provado que a ação, "para além de afetar a flora, afetou fortemente a população de lagartos-de-água que ali habitava e se refugiava".

No final de 2015, a autarquia divulgou que o festival de verão teria de mudar de local, escolhendo um novo espaço junto à reserva do Estuário do Douro, o que motivou críticas de ambientalistas e a apresentação de duas providências cautelares pela Quercus e alguns pseudo ambientalistas.

Uma das ações judiciais da Quercus levou à suspensão das obras de preparação do terreno para o festival, atrasando a primeira etapa de preparação do novo Parque Urbano Municipal no Vale de São Paio e impedindo a montagem atempada do equipamento do evento, que por isso regressou ao espaço original.

Também a Campo Aberto e o partido PAN se juntaram ao coro de críticas dos ambientalistas contra o festival junto da reserva natural do Estuário do Douro.

A justa absolvição repõe a verdade e a honra das pessoas e da instituição."

**Deliberação:**

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, submeter o presente assunto a conhecimento da Assembleia Municipal.

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO PARA FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTOS AO ABRIGO DO ARTIGO 51º Nº 1 DA LEI Nº 73/2013 DE 3 DE SETEMBRO ATÉ AO MONTANTE DE 18.500.000,00€ - ANULAÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO E A SUA SUBSTITUIÇÃO POR UM NOVO**

**EDOC/2024/47837**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 5, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 11.07.2024"

**O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira** solicitou justificação para a discrepância de valores da dívida no quadro de suporte à contratação do empréstimo dos 18.500.000,00€ (dívida de 52.976.897,74€) e no quadro de suporte do empréstimo de 11.850.000,00€ (dívida de 72.710.954,07€), à mesma data.

**O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues** respondeu que, apesar de ser à mesma data, foi feito com pressupostos diferentes. Demonstrou que a sua pretensão era deixar o Município limpo, sustentável e, deixá-lo no limite da dívida, poderia hipotecar o primeiro ano do próximo mandato. Considera que, do ponto de vista efetivo, teremos um nível de endividamento idêntico porque o Município receberá uma quantia a fundo perdido, ainda que não seja integralmente, porque terá de colocar a sua contrapartida.

**Deliberação:**

**Deliberado por maioria, por 7 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, anular o atual procedimento e a sua substituição por um novo procedimento, com os investimentos enumerados em anexo, consistindo esta proposta numa redução de cerca de 6 milhões de euros do montante a contratar, nos termos propostos.**

7.  
6

**CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO PARA FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTOS AO ABRIGO DO ARTIGO 51.º N.º 1 DA LEI N.º 73/2013 DE 3 DE SETEMBRO EDOC/2024/73413**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 6, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 17.07.2024"*

**Deliberação:**

**Deliberado por maioria, por 7 votos a favor do PS e 2 votos contra do PPD/PSD, nos termos informados, o seguinte:**

- a) **Autorizar a abertura do procedimento de consulta a instituições financeiras, para obtenção de propostas de forma a instruir o pedido de contratação de um empréstimo de médio e longo prazo para financiamento de investimentos, ao abrigo do art.º 51.º, n.º 1 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, até ao valor de 11.850.000,00€, nas condições referidas na informação anexa à presente distribuição e posterior remessa, após receção e análise das propostas, à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos da alínea f) do n.º 1 do art.º 25.º do mesmo diploma e n.º 5 do art.º 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.**
- b) **Aprovar a constituição do Júri de abertura e análise das propostas apresentadas:**
  - **Presidente: Dra. Manuela Garrido**
  - **1º Vogal efetivo: Dr. Helder Costa**
  - **2º Vogal efetivo: Dra. Cláudia Pereira**
  - **1º Vogal suplente: Dra. Alexandra Almeida**
  - **2º Vogal suplente: Dr.ª Daniela Mendes**

**REGULARIZAÇÃO DO PROCESSO DE EXPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DAS VIAS DE ACESSO AO ATERRO SANITÁRIO – TROÇOS 2 E 3 | PARCELA 15A**

**EDOC/2024/10366**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 7, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 17.07.2024"*

**O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira** considera que não há documentos de suporte que consubstanciem o valor assumido.

**O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues** decidiu retirar o ponto da ordem do dia para que sejam anexos os documentos referidos anteriormente.

**O presente assunto foi retirado da ordem do dia.**

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**  
**FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA POR 12 MESES EM REGIME DE MERCADO LIVRE A**  
**INSTALAÇÕES MUNICIPAIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO AQ-**  
**ELE-2020 DA ESPAP – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE 11-07-2024**  
**EDOC/2024/18229**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 8, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “Aprovo e Autorizo. À Câmara, para ratificação. 11.07.2024”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 11.07.2024, que aprovou e autorizou, nos termos informados, o seguinte:**

- a) Conhecimento do documento submetido pela entidade "EDP "que nada fundamenta nem apresenta argumento válido que permita concluir que a falta de entrega dos documentos de habilitação e a falta de prestação de caução não lhe sejam imputáveis;
- b) Declaração da caducidade definitiva da adjudicação do procedimento à proposta apresentada pela adjudicatária EDP Comercial - Comercialização de Energia SA, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, uma vez que o adjudicatário não invocou/demonstrou nenhum fundamento válido passível de demonstrar que a falta de apresentação dos documentos de habilitação e prestação de caução não lhe era imputável.
- c) Em consequência, autorização para a comunicação da caducidade do ato de adjudicação do procedimento à proposta apresentada pela EDP Comercial - Comercialização de Energia SA, bem como, tal como havia sido já aprovado anteriormente, a idêntica comunicação no que se refere às propostas das entidades cujas adjudicações também foram caducadas (ENDESA e IBERDROLA), à entidade IMPIC para instrução de procedimento contraordenacional, nos termos dos artigos 461.º, da alínea b) do artigo 456.º do CCP, e da alínea a) do artigo 457.º do CCP; bem como notificação à ESPAP por eventual violação do “Acordo de Quadro para Fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal continental, Lote 6 – Agregado, estabelecido pela ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública / AQ-ELE 2020”, nos termos do disposto na Parte II do caderno de encargos do próprio Acordo-Quadro;
- d) Decisão de Não Adjudicação no presente procedimento de Consulta Prévia, ao abrigo do Acordo Quadro para “Fornecimento de Energia Elétrica a Instalações Municipais e Iluminação Pública (Ao abrigo do Acordo de Quadro para Fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal continental, Lote 6 – Agregado, estabelecido pela ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública / AQ-ELE 2020)”, e a consequente extinção do procedimento, revogando a decisão de contratar, por ser, nos termos do artigo 80.º do CCP, a natural decorrência daquela decisão e

4  
9

atendendo a que não existem mais concorrentes graduados aquando da fase de avaliação de propostas.

e) Autorização para que se proceda, após decisões, às comunicações e publicações necessárias quanto à não celebração do contrato, no portal Base e na plataforma eletrónica acinGov, por onde tramitou o presente procedimento;

f) Autorização para que se encaminhe ao DPCF com vista ao descabimento das verbas alocadas aos documentos contabilísticos inerentes ao presente procedimento de contratação.

### **PAVILHÃO MUNICIPAL DE OLIVAL - PEDIDO DE DEVOLUÇÃO E CANCELAMENTO DE CAUÇÃO EDOC/2024/32733**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 9, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 17.07.2024"*

#### **Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, indeferir o pedido de devolução e cancelamento da caução prestada no âmbito da empreitada "Pavilhão Municipal de OLIVAL - SOLC", apresentado pela entidade "TECNOCAMPO – Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A", visto que, no momento, ainda estão a ser efetuados os cálculos da indemnização pelos prejuízos incorridos pelo contraente público por força do incumprimento do contrato, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 296.º do CCP, cuja conclusão encontra-se pendente do valor da adjudicação do procedimento de contratação a ser desencadeado para execução dos trabalhos que não foram realizados, constituindo a caução um meio para garantir o pagamento do valor que vier a ser apurado, nos termos informados.**

### **DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO GAIA DOURO EDOC/2024/72688**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 10, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 17.07.2024"*

#### **Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:**  
- Aprovar a dissolução e liquidação do Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Gaia Douro, com a conseqüente adjudicação ao Município de Vila Nova de Gaia dos imóveis identificados no documento complementar que irá fazer parte da escritura de Dissolução e Liquidação Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Gaia Douro, o qual faz parte integrante desta deliberação, pelo valor global de vinte milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta euros, bem como, adjudicar ao Município de Vila Nova de Gaia o valor

- correspondente à liquidez do FUNDO, sem prejuízo dos valores que ficam retidos para fazer face a possíveis ou previsíveis despesas futuras;
- Aprovar a minuta da escritura e respetivo documento complementar.
  - Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal.

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E ARQUIVO**  
**PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO MANUEL MENEZES DE FIGUEIREDO, NO VALOR DE €353,10, SOLICITADO PELO VILANOVENSE FUTEBOL CLUBE**

**EDOC/2024/73569**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 11, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 17.07.2024"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de pagamento da taxa pela utilização do Auditório Manuel Menezes de Figueiredo, no valor de €353,10, solicitado pelo Vilanovense Futebol Clube, nos termos informados.**

**DOAÇÕES A FAVOR DO MUNICÍPIO DE ALGUNS BENS DESTINADOS À PATA – PLATAFORMA DE ACOLHIMENTO DE TRATAMENTO ANIMAL**

**EDOC/2024/73652**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 12, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 17.07.2024"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, ratificar a aceitação de doações de bens a favor do Município de Vila Nova de Gaia, destinados à PATA – PLATAFORMA DE ACOLHIMENTO DE TRATAMENTO ANIMAL, nos termos informados.**

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL E CARREIRAS**  
**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO CONCURSAL COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE SERVIÇO, PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE RECRUTAMENTO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, A TERMO RESOLUTIVO CERTO/INCERTO, A TEMPO INTEGRAL OU PARCIAL, DE TÉCNICOS ESPECIALMENTE HABILITADOS NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC), ATIVIDADES DE APOIO EDUCATIVO, DE APOIO À FAMÍLIA E DE ATIVIDADES TÉCNICAS ESPECIALIZADAS, PARA O ANO LETIVO 2024/2025**

**EDOC/2024/69937**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 13, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 12.07.2024"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, autorizar a abertura de um procedimento concursal com o objetivo de assegurar necessidades temporárias de serviço, para constituição de reservas de recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo/incerto, a tempo integral ou parcial, de técnicos especialmente habilitados no âmbito das atividades de enriquecimento curricular (AEC), atividades de apoio educativo, de apoio à família e de atividades técnicas especializadas, para o ano letivo 2024/2025, nos termos informados.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal.

**AUTORIZAÇÃO PARA RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA CONSTITUÍDA NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR, EDUCAÇÃO SOCIAL, A QUE CORRESPONDE O PROC. 08/2023, PARA SUBSTITUIÇÃO DE TRABALHADORA AUSENTE, GARANTINDO, ASSIM, A CONCRETIZAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS PROPOSTAS NO ÂMBITO DA AÇÃO SER + VIZINHO, OPERAÇÃO 1203 - CIDADANIA ATIVA, DO PLANO DE AÇÃO DAS COMUNIDADES DESFAVORECIDAS**  
**EDOC/2024/71460**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 14, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 12.07.2024"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, autorizar o recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum a termo resolutivo incerto, carreira geral de técnico superior, educação social, a que corresponde o Proc. 08/2023, para substituição de trabalhadora ausente, garantindo, assim, a concretização dos objetivos e metas propostas no âmbito da AÇÃO SER + VIZINHO, OPERAÇÃO 1203 - CIDADANIA ATIVA, do Plano de Ação das Comunidades Desfavorecidas, nos termos informados.

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS E ESPAÇOS PÚBLICOS**  
**APROVAÇÃO DA POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SITO NA RUA DE SÃO JOÃO, FREGUESIA DE CANELAS**  
**EDOC/2024/53712**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 15, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.07.2024"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar a seguinte Postura Municipal de Trânsito:  
- Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento – STOP (B2) na Rua de São João, no entroncamento com a Rua de Delfim de Lima, em Canelas.

Mais foi deliberado submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do nº1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, com a atual redação.

**APROVAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO SITO NA FREGUESIA DE VALADARES EDOC/2023/111528**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 16, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.07.2024"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar as seguintes Posturas Municipais de Trânsito:**

- Trânsito de sentido único (H3) na Rua de Sousa Nogueira, entre o entroncamento com a Travessa de Sousa Nogueira e o entroncamento com a Rua de José Monteiro de Castro Portugal, em Valadares;
- Trânsito proibido a veículos de largura superior a 2,5m (C8) na Rua de Sousa Nogueira, no troço compreendido entre o entroncamento com a Travessa de Sousa Nogueira e o entroncamento com a Rua de José Monteiro de Castro Portugal, em Valadares;
- Trânsito proibido a veículos de largura superior a 2,5m (C8) na Rua de Sousa Nogueira, no troço compreendido entre o acesso da garagem da habitação n.º 344 até ao entroncamento com a Rua Nova do Crasto, em Valadares;
- Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento - STOP (B2) na Rua de Sousa Nogueira, no entroncamento com a Rua de José Monteiro de Castro Portugal, em Valadares.

Mais foi deliberado submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do nº1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, com a atual redação.

**PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "AMIGOS ON GPS – NA ROTA DO PARALELO", NO DIA 20/07/2024, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA, SOLICITADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA**

**EDOC/2024/67343**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 17, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 17.07.2024"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de taxas no valor de €930,00, por se tratar de um evento organizado por um organismo do setor público e que assenta na prossecução de finalidades de interesse público municipal, nos termos informados.**

4  
6

## **DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO**

### **4ª ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO AO PDM DE VILA NOVA DE GAIA**

**EDOC/2024/73444**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 18, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 17.07.2024"*

#### **Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:**

- 1. Aprovar, por declaração, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 121º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, a proposta de alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Gaia, decorrente da aprovação do Plano de Gestão de Riscos de Inundação do Douro (PGRI-RH3);**
- 2. Transmitir a referida declaração, acompanhada da informação e dos respetivos anexos constante na etapa 1, da presente distribuição, à Assembleia Municipal e, posteriormente, à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 121º do RJGT;**
- 3. Após as diligências referidas no ponto anterior, remeter a declaração para publicação e depósito, acompanhada da proposta e dos comprovativos da sua transmissão à Assembleia Municipal e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 121º do RJGT.**

### **APROVAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DOS CARVALHOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA DISCUSSÃO PÚBLICA**

**EDOC/2024/38125**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 19, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 12.07.2024"*

#### **Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar a Unidade de Execução dos Carvalhos compreendendo os limites constantes na Planta de Cadastro registada no processo n.º 3/PRJ/21, União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo e que inclui infraestruturas de domínio público municipal, nos termos informados.**

### **CAOP – CARTA ADMINISTRATIVA OFICIAL DE PORTUGAL – ALTERAÇÃO DE LIMITES NA ÁREA CORRESPONDENTE AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 16/2001 EMITIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA, NAS ÁREAS ABRANGIDAS PELAS FREGUESIAS DE GRIJÓ NO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA E NOGUEIRA DA REGEDOURA, CONCELHO DE SANTA MARIA DA FEIRA**

**EDOC/2024/73021**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 20, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.07.2024"*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta de alteração dos limites administrativos representados na Carta Administrativa Oficial de Portugal, na área correspondente ao alvará de loteamento n.º 16/2001, emitido pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, nas áreas abrangidas pelas freguesias de Grijó, no concelho de Vila Nova de Gaia e Nogueira da Regedoura, concelho de Santa Maria da Feira, para que o procedimento possa ser posteriormente remetido à Assembleia da República, bem como à Direção-Geral do Território com vista à concretização da alteração dos limites administrativos, nos termos informados.**

**Mais foi deliberado submeter o presente assunto a aprovação da Assembleia Municipal.**

**PEDIDO DE ISENÇÃO/REDUÇÃO DE TAXAS LIQUIDADAS SOLICITADO POR BOM SAMARITANO – PROCESSO Nº 3198/23, UNIÃO DE FREGUESIAS DA SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA EDOC/2024/72094**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 21, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 12.07.2024”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, a isenção total das seguintes taxas:**

- Alvará de Licença de Obras, no valor de €1.547,40;
- Concessão da Autorização de Utilização, no valor de €134,00.

**PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE IMI E IMT – FRAÇÃO “AQ” DO PRÉDIO SITO NA RUA 28 DE JANEIRO Nº 99, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO DA AFURADA, SOLICITADO POR RICARDO FILIPE OLIVEIRA GOMES EDOC/2024/73009**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 22, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 16.07.2024”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:**

1. Reconhecer, em virtude da conclusão das obras efetuadas, para fim habitacional, a fração “AQ” do prédio sito na Rua 28 de Janeiro, n.º 99, da União das Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, descrito na 1ª Conservatória de Registo Predial sob o n.º 1692 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7470, foi objeto de intervenção de reabilitação urbana, para efeitos de isenção de IMI e IMT, nos termos e para os efeitos do n.º 1 e das alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais).
2. Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta em anexo à presente distribuição;

3. Comunicar este reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício;
4. Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.

**PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE IMI E IMT – FRAÇÃO “BI” DO PRÉDIO SITO NA RUA 28 DE JANEIRO Nº 99, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO DA AFURADA, SOLICITADO POR NUNO MANUEL FERREIRA MANO EDOC/2024/72102**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 23, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 12.07.2024”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados e uma vez que já foi deliberado por unanimidade em reunião de Câmara de 4 de Março de 2024, reconhecer a operação urbanística como uma intervenção de reabilitação urbana, aprovar a emissão de certidão, onde conste que a fração “BI” do prédio sito na Rua 28 de Janeiro, n.º 99, da União das Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, descrito na 1ª Conservatória de Registo Predial sob o n.º 1692 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7470, foi objeto de intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção de IMI e IMT, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.**

**PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE IMI E IMT – FRAÇÃO “G” DO PRÉDIO SITO NA QUINTA DE CRAVEL, RUA CONCEIÇÃO FERNANDES NºS 357, 377, 385, 391, 399, 403, 411 E 439, UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO, SOLICITADO POR ANTÓNIO SÉRGIO VILARES DA SILVA EDOC/2024/72099**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 24, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 12.07.2024”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:**

1. Reconhecer, em virtude da conclusão das obras efetuadas, para fim habitacional, a fração “G” do prédio sito na Quinta de Cravel, Rua Conceição Fernandes, n.º 357, 377, 385, 391, 399, 403, 411 e 439, freguesia de Mafamude, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 4465 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 9812, da aludida freguesia, foi objeto de intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção de IMI e IMT, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.
2. Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta em anexo à presente distribuição;

3. Comunicar este reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício;
4. Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.

### **DIREÇÃO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS**

#### **PEDIDOS DE APOIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA GAIA+INCLUSIVA**

##### **EDOC/2024/64936**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 25, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.07.2024"*

##### **Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar os pedidos de apoio no âmbito do Programa Gaia + Inclusiva, nos termos da listagem anexa à presente distribuição.**

#### **PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE VISTORIA ADMINISTRATIVA, SOLICITADO POR MARIA MANUELA MARTINS DE SOUSA PINTO**

##### **EDOC/2024/60557**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 26, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.07.2024"*

##### **Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de pagamento de taxa de vistoria administrativa, no valor de 130,00€, solicitado por Maria Manuela Martins de Sousa Pinto, nos termos informados.**

#### **PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE FREQUÊNCIA DE PISCINA MUNICIPAL DE VILA D'ESTE, PARA O ANO LETIVO DE 2024/2025, SOLICITADO POR FÁBIO MIGUEL MOREIRA DOS SANTOS**

##### **EDOC/2024/51631**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 27, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.07.2024"*

##### **Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de pagamento de taxa de frequência de Piscina Municipal de Vila d'Este, para o ano letivo de 2024/2025, solicitado por Fábio Miguel Moreira dos Santos, nos termos informados.**

f.  
67

**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE FREQUÊNCIA DE PISCINA MUNICIPAL DA GRANJA, SOLICITADO POR JOSÉ CARLOS SEARA MOREIRA ABREU**

**EDOC/2024/47177**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 28, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.07.2024"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de pagamento de taxa de frequência de Piscina Municipal da Granja, solicitado por José Carlos Seara Moreira Abreu, nos termos informados.**

**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE FREQUÊNCIA DE PISCINA MUNICIPAL DE LEVER, SOLICITADO POR ANA ROSA DE OLIVEIRA SANTOS**

**EDOC/2024/52183**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 29, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.07.2024"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de pagamento de taxa de frequência de Piscina Municipal de Lever, solicitado por Ana Rosa de Oliveira Santos, nos termos informados.**

**DIREÇÃO MUNICIPAL PARA A CIDADANIA**

**PEDIDO DE EMISSÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE MERGUNHOS, SOLICITADO PELO SPORTING CLUBE DE ARCOZELO, NO ÂMBITO DA 2ª EDIÇÃO DO TORNEIO DE VOLEIBOL PEDRO RAMOS**

**EDOC/2023/102551**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 30, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.07.2024"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de pagamento de taxa de utilização do Pavilhão Municipal de Mergunhos, no âmbito da 2ª edição do Torneio de Voleibol Pedro Ramos, no valor de €585,80, solicitado pelo Sporting Clube de Arcozele, nos termos informados.**

**PEDIDO DE EMISSÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE MERGUNHOS, SOLICITADO PELO SPORTING CLUBE DE ARCOZELO, NO ÂMBITO DA APRESENTAÇÃO AOS ASSOCIADOS DO CLUBE, DAS EQUIPAS NOS ESCALÕES DE FORMAÇÃO**

**EDOC/2023/89580**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 31, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.07.2024"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de pagamento de taxa de utilização do Pavilhão Municipal de Mergunhos, no âmbito da apresentação das equipas dos escalões de formação aos associados do clube, no valor de €219,68, solicitado pelo Sporting Clube de Arcozelo, nos termos informados.**

**GAIURB EM – URBANISMO E HABITAÇÃO**

**CONTRATO MANDATO – OBRAS COERCIVAS NO ÂMBITO DE PROCEDIMENTOS DE VISTORIAS**

**ADMINISTRATIVAS**

**EDOC/2024/53292**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 32, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 11.07.2024”*

**O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira** justificou as abstenções do partido que representa porque, apesar de considerar que é lícita a intenção de entregar as obras coercivas à Gaiurb, tem dúvidas relativas à adequação do valor e do tempo contratualizado.

**Deliberação:**

**Deliberado por maioria, por 7 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a tramitação do procedimento, nos termos informados.**

**ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA**

**REABILITAÇÃO DE COLETORES E CAIXAS DE VISITA DE ÁGUAS RESIDUAIS NO CONCELHO DE**

**VILA NOVA DE GAIA – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/ENCARGOS PLURIANUAIS**

**EDOC/2024/72864**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 33, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 16.07.2024”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, autorizar a despesa em razão das responsabilidades financeiras efetivas ou contingentes do contrato ultrapassarem o orçamento anual.**

**Mais foi deliberado submeter os encargos plurianuais, a aprovação da Assembleia Municipal.**

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**

**PROCESSO DISCIPLINAR DIS02RP2024 E RESPETIVO RELATÓRIO FINAL**

**EDOC/2024/74272**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 34, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 18.07.2024”*

**Deliberação:**

4

6

**Deliberado por unanimidade, precedido de votação secreta, aplicar a sanção única de despedimento disciplinar, nos termos do relatório final relativo ao processo disciplinar DIS02RP2024.**

### **DIREÇÃO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO**

#### **CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VALADARES, PARA APOIO AO INVESTIMENTO, NO MONTANTE DE 150.000,00€**

**EDOC/2024/67355**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 35, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 18.07.2024"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato programa a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valadares, para apoio ao investimento, no montante de 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros), nos termos apresentados.**

#### **ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SANTA MARIA MADALENA, PARA APOIO A OBRAS, NO MONTANTE DE 45.000,00€**

**EDOC/2024/65788**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 36, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 18.07.2024"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Maria Madalena, para apoio a obras, no montante de 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros) nos termos apresentados.**

#### **ATRIBUIÇÃO DE DIREITO DE OCUPAÇÃO DEFINITIVA A CÁTIA SOFIA PINTO MARTINS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO OU BEBIDAS DE CARÁTER NÃO SEDENTÁRIO, NO AREINHO DE AVINTES**

**EDOC/2024/47494**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 37, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 18.07.2024"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar a atribuição de direito de ocupação definitiva a Cátia Sofia Pinto Martins, para prestação de serviços de restauração ou bebidas de carácter não sedentário, no Areinho de Avintes, nos termos informados.**

h  
g

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**  
**FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2024 A INSTALAÇÕES**  
**MUNICIPAIS – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE 18-07-2024**  
**EDOC/2024/73542**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 38, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “Aprovo. À Câmara, para ratificação. 18.07.2024”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 18.07.2024, que aprovou, nos termos informados, o seguinte:**

**1 – Aprovar o presente procedimento que tem por objeto o Fornecimento de Energia Elétrica pelo prazo de 140 dias a Instalações Municipais em MT, BTE, e em BTN (Novos CPEs posteriores a 2023 incluindo Iluminação Pública) em Vila Nova de Gaia, através de ajuste direto por critério material, assente em urgência imperiosa nos termos e fundamentos melhor elencados na informação de abertura junta à etapa 1, da presente distribuição e nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 24.º do CCP e com preço base global no valor de 956.275,95 €, valor que inclui :**

- Consumo de energia – 949.506,57 €
- Imposto Especial Consumo Eletricidade – 5.045,13 €
- Contribuição Áudio Visual – 1.724,25€

**Aos quais acresce IVA à taxa legal aplicável (6% e 23% conforme o caso), conforme mapa anexo à etapa 1, perfazendo o valor de 1.175.887,76 €.**

- 2 – Autorizar a despesa, atendendo ao valor mencionado em 1;**
- 3 – Aprovar as peças do procedimento (caderno de encargos e convite bem como os respetivos anexos) constantes das etapas 1 e 5 da presente distribuição;**
- 4 – Aprovar a entidade sugerida pelos serviços requisitantes para endereçar convite à apresentação de proposta através de plataforma eletrónica;**
- 5 – Aprovar o gestor do contrato designado, conforme consta dos pontos elencados na presente distribuição.**

**CEDÊNCIA AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 90,00**  
**METROS QUADRADOS, SITA NA TRAVESSA PADRE AMÉRICO, NA FREGUESIA DE VILAR DE**  
**ANDORINHO, PARA ALARGAMENTO DO DITO ARRUAMENTO – PL 6195/20 – VILAR DE**  
**ANDORINHO**

**EDOC/2024/53254**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 39, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 18.07.2024”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:**

4  
9

- I - Aceitar a cedência, gratuita, para integração no domínio público municipal, com vista ao alargamento da Travessa Padre Américo, na freguesia de Vilar de Andorinho, da parcela de terreno com a área de 90,00 metros quadrados, sita na indicada Travessa Padre Américo e na Travessa da Carreira, a confrontar do Norte e Nascente com Travessa Padre Américo, do Sul com Travessa da Carreira e do Poente com os próprios, com o valor atribuído de € 1.674,00, identificada na planta de cedências anexa à etapa 11, da presente distribuição. A indicada parcela é a desanexar do logradouro do prédio urbano sito na Rua Padre Américo, número 155, freguesia de Vilar de Andorinho, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial do concelho de Vila Nova de Gaia, sob o número 3544 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo U-3923. A referida cedência teve na sua génese o pedido de licenciamento da operação urbanística loteamento registado sob o número 6195/20, que incide sobre o prédio rústico com a área total de 2.585,00 metros quadrados, sito no Lugar de Mariz, na freguesia de Vilar de Andorinho, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 3440 e inscrito na matriz sob o artigo R142, propriedade de Isabel Maria Oliveira Gomes de Carvalho Figueiredo Pinto e marido, Fernando Augusto Várzea Figueiredo Pinto; Atendendo ao perfil reduzido do arruamento Travessa Padre Américo, que não permite a circulação de automóveis de forma desafogada, é necessário a integração no domínio público municipal da dita parcela de terreno;
- II - Aceitar que os promotores do licenciamento registado sob o número 6195/20 – Vilar de Andorinho, se obriguem à realização das obras na parcela cedida com vista à sua infraestruturação – ampliação da Travessa Padre Américo;
- III - Aprovar a minuta da respetiva escritura de cedência.

**CEDÊNCIA DE FRAÇÕES – BLOCO V E BLOCO T, SITOS NA ALAMEDA DO CEDRO, UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO**  
**EDOC/2024/44329**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 40, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 18.07.2024”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:**

**I – A cedência, dos seguintes imóveis, aos possuidores, Álvaro Borges Coelho e mulher, Maria Teresa da Conceição Moreira:**

- a) **FRAÇÃO AUTÓNOMA** designada pela letra “S”, constituída por espaço amplo destinado a arrumos, com entrada pelo número 11 da Alameda do Cedro, com apoio na Vereda Quatro, com a área coberta de 4,85 metros quadrados, que faz parte do prédio urbano denominado Bloco V sito na Alameda do Cedro, números 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23 e 25 (poente) e 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24 e 26 (nascente), união de freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, deste concelho, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número

6299– Mafamude, afeto ao regime de propriedade horizontal, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo U-11048;

b) FRAÇÃO AUTÓNOMA designada pela letra “Q”, constituída por um pavimento de rés-do-chão destinado a garagem, com entrada pelo número 86, com a área coberta de 21,60 metros quadrados, que faz parte do prédio urbano denominado Bloco T, sito na Alameda do Cedro, números 2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30, 34, 38, 42, 46, 50, 54, 58, 62, 66, 70, 74, 78, 82, 86, 90, 94, 98, 102, 106, 110, 114, 118, 122, 126, 130, 134, 138, 142, 146 e 150, união de freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, deste concelho, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 6297–Mafamude, afeto ao regime de propriedade horizontal, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo U-11057.

II – Aprovar a respetiva minuta da escritura, previamente elaborada pela Divisão de Notariado.

**CEDÊNCIA DE FRAÇÃO - BLOCO T, SITO NA ALAMEDA DO CEDRO, UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAISO**  
**EDOC/2024/87358**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 41, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 18.07.2024”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:**

I – A cedência, do seguinte imóvel, aos herdeiros de Manuel de Sousa.

FRAÇÃO AUTÓNOMA designada pela letra “N”, constituída por um pavimento de rés-do-chão destinada a garagem, com entrada pelo número 98, com a área coberta de 20,96 metros quadrados, que faz parte do prédio urbano denominado Bloco T, sito na Alameda do Cedro, 2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30,34,38, 42, 46, 50, 54, 58, 62, 66, 70, 74, 78, 82, 86, 90, 94, 98, 102, 106, 110, 114, 118, 122, 126, 130, 134, 138, 142, 146 e 150, união de freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, deste concelho, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 6297 – Mafamude, afeto ao regime de propriedade horizontal, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo U-11057;

II - Aprovar a respetiva minuta da escritura, previamente elaborada pela Divisão de Notariado.

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO**

**PEDIDO DE DELIMITAÇÃO DE UNIDADE DE EXECUÇÃO DA RUA DE BUSTES, FREGUESIA DE CANIDELo, PROCESSO Nº 2731/24 – DOURO HABITAT EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS SA**  
**EDOC/2024/74003**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 42, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 18.07.2024"

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de delimitação da Unidade de Execução da Rua de Bustes, nos termos informados.**

**PEDIDO DE ISENÇÃO/REDUÇÃO DE TAXAS LIQUIDADAS SOLICITADO PELA SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DO CABEDELLO, SA – PROCESSO Nº 1273/22, FREGUESIA DE CANIDELLO**  
**EDOC/2024/74022**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 43, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 18.07.2024"

O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira disse que, votaria contra a isenção ou redução destas taxas, uma vez que as considera uma obrigação.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, apesar de concordar com a votação anterior, justificou tratar-se de uma ARU, cujo loteamento foi licenciado, em 2009, com base em determinados critérios que agora tinha de cumprir.

**Deliberação:**

**Deliberado por maioria, por 7 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o pedido de redução em 25% do pagamento das seguintes taxas: Taxa Municipal de Urbanização - €266 086,83; da Taxa de Compensação Urbanística - €122 352,86 e da Taxa de Emissão da Licença - €30.465,30, perfazendo o total de 418.904,99€ (quatrocentos e dezoito mil novecentos e quatro euros e noventa e nove cêntimos), nos termos informados.**

**PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE, PROCESSO Nº 3097/24, FREGUESIA DE ARCOZELO, SOLICITADO POR BRÍGIDA RAQUEL BARROSO QUEIRÓS PEREIRA FERNANDES**

**EDOC/2024/74026**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 44, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 18.07.2024"

**Deliberação:**

**Deliberado por maioria, por 7 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a emissão de certidão solicitada e envio ao requerente da certidão urbanística peticionada, nos termos informados.**

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS**

**CONTRATO RELATIVO A AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES 2021/2024 – ESTORNO DE VERBA**

**EDOC/2024/14521**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 45, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 18.07.2024"

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, autorizar o descabimento do valor remanescente, nos termos informados.**

Nada mais havendo a tratar, quando eram 16 horas e 03 minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente minuta aprovada, por unanimidade, nos termos do disposto no art.º 34.º do CPA, e no n.º 3 do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as devidas alterações, bem como do n.º 3 do art.º 11.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado pelo Executivo na sua reunião de 2021.10.18.

E eu, *Hermengilde Augusto Silva*, Diretora Municipal de Administração Geral e Arquivo e Secretária da presente reunião, a subscrevi.

O Presidente da Câmara,



(Eduardo Vítor Rodrigues)